



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.841, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 583.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

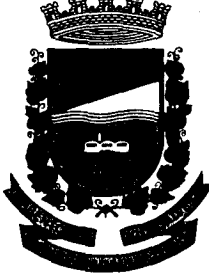
DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0101.01.031.0001.2001 – Manutenção Câmara Municipal de Vereadores	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica – 5	R\$ 63.000,00
0101.01.031.0001.2002 – Servidores Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 7	R\$ 400.000,00
0101.09.271.0031.2007 – Encargos Gerais Vereadores	
3.1.90.13.02.00.00 – Contribuições Previdenciárias – INSS – 13	R\$ 50.000,00
0101.09.271.0031.2008 – Encargos Sociais Servidores Câmara	
3.1.90.13.02.00.00 – Contribuições Previdenciárias – INSS – 14	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0101.01.031.0001.2001 – Manutenção Câmara Municipal de Vereadores	
3.3.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – 1	R\$ 115.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – 2	R\$ 35.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 3	R\$ 120.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc.-Pessoa Física – 4	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 6	R\$ 30.000,00
0101.01.031.0001.2003 – Subsídios e Repres. Vereadores	
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – 10	R\$ 30.000,00
0101.01.031.0001.2004 – Publicações e Divulgações	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 11	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc.- Pessoa Jurídica – 12	R\$ 110.000,00
0101.01.031.0109.2005 – Manutenção do Vale Transporte	
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte – 16	R\$ 20.000,00
0101.01.031.0109.2006 – Manutenção do Auxílio Refeição	
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação – 464	R\$ 50.000,00
0101.28.845.0105.2010 – Outras Amortizações	
3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato – 17	R\$ 18.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contr. Resgatado – 18	R\$ 10.000,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

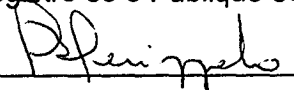
Decreto nº 5.841, de 26.10.2004 – fl - 02.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e quatro.


DAROY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 094
e publicado (a)

Em 26 / 10 / 2004

